

Termo de Dispensa de Licitação nº 7/2025/EMPROTUR - GER ADM/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES

PROCESSO SEI Nº: 12610046.002189/2024-52

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: O presente contrato tem por OBJETO a Contratação de empresa para serviço continuados, sem mão de obra exclusiva, de manutenção preventiva e corretiva contemplando o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários - de primeiro uso e genuínos dos respectivos fabricantes - de forma a manter em perfeito estado de funcionamento e segurança de 03 (três) plataformas elevatórias e de acessibilidade no Centro de Convenções de Natal para atender as necessidades previstas no Termo de Referência, (ID [32006811](#)), parte integrante deste contrato, como se aqui estivesse transcrito.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Centro de Convenções de Natal possui uma área de 21 mil metros quadrados com capacidade para aproximadamente 16 mil pessoas simultaneamente e pode receber eventos de todos os portes em espaços modulados e adaptáveis aos formatos plateia, show, eventos sociais e corporativos. O Centro de Convenções de Natal é locado para realização de grandes eventos. O serviço de manutenção de plataformas instalados no Centro de Convenções de Natal é indispensável para manter a segurança e o bom funcionamento das atividades desenvolvidas. Possui a característica de serviço continuado de engenharia, pois se constitui em uma necessidade permanente, não podendo ser paralisado, sob pena de prejuízo ao trânsito de toda comunidade e ao desenvolvimento das atividades fins deste empreendimento. O caráter continuado também se manifesta pelo fato de que o serviço de manutenção de elevador não é passível de divisão ou segmentação ao longo do tempo, e sim posto à disposição de forma permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão. Com o uso das plataformas torna-se imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e acessórios básicos originais. O serviço deverá ser executado por empresa que disponha de mão de obra especializada, com a utilização de peças originais e equipamentos específicos, visando à realização de um trabalho seguro, confiável e que atenda prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que os elevadores são submetidos. Considerando a obrigatoriedade da acessibilidade. Considerando também que a plataforma é um dos equipamentos básicos para garantir acessibilidade interna de forma continua nos prédios públicos. O serviço é essencial para assegurar a acessibilidade e a segurança de todos os usuários do Centro de Convenções de Natal, em conformidade com a legislação vigente sobre acessibilidade e segurança. A contratação visa garantir a continuidade operacional das plataformas elevatórias, evitando interrupções que possam comprometer o uso adequado das instalações por pessoas com mobilidade reduzida. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:** A manutenção preventiva evita falhas e interrupções inesperadas no funcionamento das plataformas, garantindo sua operação eficiente. A manutenção corretiva deve ser realizada imediatamente quando houver falhas, minimizando impactos operacionais e assegurando a continuidade dos serviços prestados pelo Centro de Convenções. A correta manutenção das plataformas contribui para a redução de custos futuros com reparos emergenciais e prolonga a vida útil dos equipamentos. Indiretamente, a melhoria na acessibilidade reforça a imagem institucional do Centro de Convenções de Natal como um espaço inclusivo e adequado para todos os públicos.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência Administrativa da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o empregado público CAIO HENRIQUE R. PINTO, Matrícula ***.353-*

DA VIGÊNCIA: O prazo para o início da prestação de serviços será imediato após a publicação do contrato e perdurará por 1 (um) ano.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025/2026, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Fonte de Recurso: 0.501 - Outros recursos não vinculados de impostos

DO VALOR: R\$ R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) , sendo: R\$ 4.050,00 (hum mil e seiscentos reais) para o exercício 2025, e, R\$ 1.350,00 (três mil e e duzentos reais) para o exercício 2026

DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. INCISO II DO ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.303 de 30 de junho de 2016

CONTRATANTE: EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: ENGELEVLTDA, CNPJ 04.014.812/0001-47

Natal/RN, 22/04/2025

Molga de Araújo Dias Freire
Diretora Vice Presidente da Emprotur



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 22/04/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33258571** e o código CRC **BCAD695C**.

Referência: Processo nº 12610046.002189/2024-52

SEI nº 33258571

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, referente à prestação dos serviços de OUTSOURCING DE IMPRENSA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, através do INPC, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sétima do contrato original.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.236.720,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 1.236.720,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Natureza de Despesas: 33.90.40.03 Locação de Equipamentos e Softwares – PJ Fonte de Recursos: 0600000600 – Recursos do SUS Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências R\$147.989,00 R\$65.971,00 0.305.0303.2412 - Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais R\$3.320,00 2025 R\$1.480,00 2026 10.305.0303.2413 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde R\$ 56.191,00 2025 R\$25.049,00 – 2026 10.304.0303.2414 - Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária R\$ 35.690,00 R\$ 15.910,00 10.302.0303.2417 - Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador R\$9.130,00 R\$4.070,00 Fonte de Recursos: 0500000000 - Recursos não vinculados de impostos 10.125.0303.2042 - Fortalecimento do Controle Social do SUS R\$ 3.320,00 R\$ 1.480,00 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências R\$ 147.989,00 R\$ 65.971,00 10.302.0303.2383 - Manutenção do Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Especializada R\$ 24.983,00 R\$11.137,00 10.302.0303.2384 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia R\$15.853,00 R\$7.067,00 10.302.0303.2387 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU R\$25.730,00 R\$11.470,00 10.122.0100.2584 - Manutenção e Funcionamento R\$385.203,00 R\$171.717,00

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 22/04/2025 a 21/04/2026, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 103/2024.

Natal/RN 16 de abril de 2025.
Alexandre Motta Câmara Secretário Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante Allyson Macêdo Soares Pela contratada.

SESAP - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2024 - PROCESSO SEI: 00611163.000039/2023-52

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – DAVITA NATAL SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar a prorrogação do prazo de validade e vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnóstico para os portadores de Doenças Renais Crônicas que necessitam realizar Terapia Renal Substitutiva (TRS).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 14.594.468,63 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 14.594.468,63 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, assim classificados: Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 0303 238901 – Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0600000600 – Recursos do SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor 2025: R\$ 9.729.646,75 (nove milhões, setecentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Valor 2026: R\$ 4.864.822,88 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência por 12 (doze) meses, de 02/05/2025 a 01/05/2026, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE.

Natal/RN 09 de abril de 2025.
Alexandre Motta Câmara Secretário Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante Alexandre Antônio Garcia Valente da Silva Pela contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PROCESSO SEI N°: 12610046.002189/2024-52

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: O presente contrato tem por OBJETO a Contratação de empresa para serviço continuado, sem mão de obra exclusiva, de manutenção preventiva e corretiva contemplando o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários - de primeiro uso e genuínos dos respectivos fabricantes - de forma a manter em perfeito estado de funcionamento e segurança de 03 (três) plataformas elevatórias e de acessibilidade no Centro de Convenções de Natal para atender as necessidades previstas no Termo de Referência, (ID 32006811), parte integrante deste contrato, como se aqui estivesse transcrita.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Centro de Convenções de Natal possui uma área de 21 mil metros quadrados com capacidade para aproximadamente 16 mil pessoas simultaneamente e pode receber eventos de todos os portes em espaços modulados e adaptáveis aos formatos plateia, show, eventos sociais e corporativos. O Centro de Convenções de Natal é locado para realização de grandes eventos. O serviço de manutenção de plataformas instalados no Centro de Convenções de Natal é indispensável para manter a segurança e o bom funcionamento das atividades desenvolvidas. Possui a característica de serviço continuado de engenharia, pois se constitui em uma necessidade permanente, não podendo ser paralisado, sob pena de prejuízo ao trânsito de toda comunidade e ao desenvolvimento das atividades fins deste empreendimento. O caráter continuado também se manifesta pelo fato de que o serviço de manutenção de elevador não é passível de divisão ou segmentação ao longo do tempo, e sim posto à disposição de forma permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão. Com o uso das plataformas

torna-se imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e acessórios básicos originais. O serviço deverá ser executado por empresa que disponha de mão de obra especializada, com a utilização de peças originais e equipamentos específicos, visando à realização de um trabalho seguro, confiável e que atenda prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que os elevadores são submetidos. Considerando a obrigatoriedade da acessibilidade. Considerando também que a plataforma é um dos equipamentos básicos para garantir acessibilidade interna de forma contínua nos prédios públicos. O serviço é essencial para assegurar a acessibilidade e a segurança de todos os usuários do Centro de Convenções de Natal, em conformidade com a legislação vigente sobre acessibilidade e segurança. A contratação visa garantir a continuidade operacional das plataformas elevatórias, evitando interrupções que possam comprometer o uso adequado das instalações por pessoas com mobilidade reduzida.

BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO: A manutenção preventiva evita falhas e interrupções inesperadas no funcionamento das plataformas, garantindo sua operação eficiente. A manutenção corretiva deve ser realizada imediatamente quando houver falhas, minimizando impactos operacionais e assegurando a continuidade dos serviços prestados pelo Centro de Convenções. A correta manutenção das plataformas contribui para a redução de custos futuros com reparos emergenciais e prolonga a vida útil dos equipamentos. Indirectamente, a melhoria na acessibilidade reforça a imagem institucional do Centro de Convenções de Natal como um espaço inclusivo e adequado para todos os públicos.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência Administrativa da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o empregado público CAIO HENRIQUE R. PINTO, Matrícula 225.353-4

DA VIGÊNCIA: O prazo para o início da prestação de serviços será imediato após a publicação do contrato e perdurará por 1 (um) ano.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025/2026, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Fonte de Recurso: 0.501 - Outros recursos não vinculados de impostos

DO VALOR: R\$ R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo: R\$ 4.050,00 (hum mil e seiscentos reais) para o exercício 2025, e, R\$ 1.350,00 (três mil e duzentos reais) para o exercício 2026

DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. INCISO II DO ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.303 de 30 de junho de 2016

CONTRATANTE: EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: ENGELEVLTDA, CNPJ 04.014.812/0001-47

Natal/RN, 22/04/2025

Molga de Araújo Dias Freire

Diretora Vice Presidente da Emprotur

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Aviso nº 14/2025-SEAP - UIAG - INSTRUMENTALIZAC/SEAP - CHEFIA DE GABINETE/SEAP - SEC ADJUNTO/SEAP - SECRETARIO

Natal, 16 de abril de 2025.

Aviso de Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa para aquisição de café para atendimento das demandas da SEAP.

A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que objetivando a contratação direta, mediante dispensa de licitação (art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21), visando a contratação de empresa para aquisição de café pelo critério de menor preço global, em plena conformidade com as condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, estará recebendo, a partir da publicação deste aviso, PROPOSTAS DE PREÇOS com essa finalidade. As empresas interessadas poderão solicitar cópia do Termo de Referência à Unidade Instrumental de Administração Geral desta Secretaria e encaminhar as propostas de preço exclusivamente via correio eletrônico, para o e-mail comprasuagn@gmail.com, do dia 22/04/2025 até as 23h59min do dia 25/04/2025, horário de Brasília.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal-RN, 16 de Abril de 2024.

Helton Edi Xavier da Silva

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Atenciosamente,

